



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE	232/2007 – Reautuado em 29/06/12		
INTERESSADA	Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista		
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso de Medicina Veterinária		
RELATOR	Cons. Milton Linhares		
PARECER CEE	Nº 211/2013	CES “D”	Aprovado em 12/6/2013 Comunicado ao Pleno em 19/6/2013

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora Acadêmica da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista encaminhou ao Conselho Estadual de Educação – CEE-SP, por meio do Ofício nº 14/2012-DA/FCLBP, de 13/07/2012, os documentos para Renovação do Reconhecimento do Curso de Medicina Veterinária, oferecido por aquela Instituição, nos termos da Deliberação CEE nº 99/2010.

Para emissão de Parecer Técnico foi disponibilizado CD com arquivos eletrônicos contendo o Relatório síntese previsto no inciso V do art. 3º da Del. CEE Nº 99/2010.

A Portaria CEE – GP nº 353/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 24/08/2012, designou os Especialistas Profs. Drs. Valéria Aparecida Caobianco Sant’Ana e Alexandre Lourenço, com o objetivo de análise técnica do Relatório encaminhado pela Instituição e de avaliar *in loco* as instalações onde funciona o Curso de Medicina Veterinária da Instituição.

A referida Comissão visitou a IES para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso vinculado ao Processo CEE nº 0237/2007 e finalizou o relato em 01/11/2012.

1.2 APRECIÇÃO

Atos Legais

O Curso de Medicina Veterinária foi autorizado a funcionar pelo Parecer CEE nº 722/97 - DOE 14/11/1997 – Parecer CEE nº 112/98 – DOE 02/04/1998 e Parecer CEE nº de 490/98 - DOE 18/09/1998.

Aprovação de Funcionamento pelo Parecer CEE nº 490/1998 – Portaria CEE nº 88/1998 DOE 03/10/1998.

Aprovação de Reconhecimento do Curso de Medicina Veterinária por 03 (três) anos - Parecer CEE nº 39/2004 – DOE 19/03/2004. Posteriormente, foi aprovada a **Renovação do Reconhecimento** do Curso de Medicina Veterinária excepcionalmente para os concluintes de 2007 – Portaria CEE/GP nº 189/2008, publicada no DOE de 19/04/2008.

Aprovada a Renovação do Reconhecimento por 02 (dois) anos, Portaria CEE/GP nº 587/2008, publicada no DOE de 25/11/2008.

Portaria CEE/GP nº 417, de 06-10-2011 - DOE 07/10/2011, indeferiu a solicitação de Renovação do Curso e solicitou adequações, ora em exame.

Responsável pelo Curso: Prof^a. Dr^a. Verena Hildegard G. Wolf

Titulação: Doutor

Cargo ocupado na Instituição: Professora e Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária

Dados Gerais

Horários de funcionamento: manhã: das 08h00 às 12h00 segunda à sexta-feira;

tarde : das 13h00 às 18h00 segunda à sexta-feira.

Duração da hora/aula: 50 minutos

Carga horária total do Curso: 6360 horas

A Resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007, estabelece em 4000 horas a carga horária mínima para o Curso de Medicina Veterinária. No caso, a Instituição atende à Resolução, pois possui 6360 horas/aula, equivalentes a 5300 horas.

• **Número de vagas oferecidas, por período: diurno:** 80 vagas, anual.

Tempo mínimo para integralização: 05 anos

Tempo máximo para integralização: 10 anos

A Instituição detalha o atendimento e a infraestrutura bem como os Recursos Humanos alocados no Hospital Veterinário da FESB em atendimento às recomendações dos Especialistas, conforme abaixo:

• **HOSPITAL VETERINÁRIO “BERNARDO ARANOVICH” DA FESB**

O HVET/FESB foi reinaugurado em 2011 e desde então oferece atendimento médico veterinário para pequenos e grandes animais de toda população bragantina e municípios vizinhos. Tem como objetivo o atendimento de casos didático-científicos, realizado pelos alunos-estagiários do Curso de Medicina Veterinária desta e de outras instituições, sempre acompanhados pelos médicos veterinários alocados no serviço e professores do Curso de Medicina Veterinária.

• **HVET / Recursos Humanos**

Atualmente, como Recursos Humanos, o HOVET/FESB conta com 5 médicos veterinários contratados para o atendimento clínico e cirúrgico de pequenos animais, 1 médico-veterinário para o atendimento clínico e cirúrgico de grandes animais, 1 médico veterinário patologista clínico, 1 médico veterinário radiologista, 1 farmacêutico, 1 funcionário técnico laboratorial, 2 auxiliares de limpeza, 2 recepcionistas e 1 diretor clínico.

Além disso, fazem parte do serviço médico veterinário 5 aprimorandos (4 na área de pequenos animais e 1 em grandes animais).

• **HVET/Estrutura Física**

A infraestrutura do HVET/FESB consta de áreas de recepção, retornos e exames, 5 ambulatórios para atendimento clínico, 1 sala de fluido terapia, sala de técnica cirúrgica e de preparo pré-cirúrgico, 3 centros cirúrgicos (grandes e pequenos animais) com sala de aula anexa para acompanhamento remoto via vídeo e/ou vitrine para 40 alunos; sala de recuperação pós anestésica, laboratórios de análise clínica;

sala de raio-X e ultrassonografia, conforto médico, 5 baias para internação, além da área de lavanderia e esterilização.

• **Atendimento**

O período de atendimento do HVET/FESB é de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h. Tem como objetivo o atendimento de casos didático-científicos, realizado pelos alunos-estagiários do curso de medicina veterinária desta e de outras instituições, sempre acompanhados pelos médicos veterinários alocados no serviço e professores do Curso de medicina veterinária.

Docentes segundo a titulação para cursos de bacharelado e/ou de licenciatura (Deliberação CEE 55/06)

TITULAÇÃO	Nº	%
Especialistas	05	22
Mestres	11	46
Doutores	08	32
TOTAL	24	100

O Relatório da Comissão informou que persistiam algumas inconsistências no Projeto Pedagógico do Curso em tela, razão pela qual converteu o presente processo em DILIGÊNCIA e encaminhou à Diretoria da Instituição para que informasse ao Conselho Estadual de Educação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento, as providências adotadas em face das solicitações da Comissão de Especialistas, acostadas da respectiva documentação comprobatória.

Seguem abaixo os itens que foram solicitados pela Diligência do CEE:

- 1) aumento do número de docentes em regime de trabalho em Tempo Parcial (20h) e/ou Tempo Integral (40h), vinculados às áreas específicas de formação e atuação no Projeto Pedagógico do Curso;
- 2) implantação do Plano de Carreira Docente;
- 3) situação do atendimento de animais de grande porte no Hospital Veterinário;
- 4) situação das seguintes disciplinas no currículo do Curso:
 - a) Farmacologia;
 - b) Terapêutica;
 - c) Bioética ou Deontologia.
- 5) situação da demanda pelo Curso, com informações sobre a relação candidato/vaga nos três últimos processos seletivos de ingresso (2011, 2012 e 2013);
- 6) implantação do Comitê de Ética do Uso de Animais (CEUA).

Em resposta, a Instituição informou, por meio do Ofício DA nº 21/2013:

“Ofício DA Nº 21/2013

Assunto: Processo CEE nº 232/2007

Com relação ao ofício CES nº 098/2013 do processo acima que trata da renovação do reconhecimento do Curso de Medicina Veterinária, encaminho as informações conforme solicitação.

- 1- Regime de trabalho docente** – Reenvio a lista nominal dos docentes com as devidas cargas horárias, salientando que no documento anteriormente enviado em 2012 constavam erros (**ANEXO**). Atendendo a uma necessidade já detectada no curso, em 2013 foi contratado um professor, médico veterinário, com carga horária de 30h/semanais para participar de diversas disciplinas que utilizam aulas práticas no Hospital Veterinário, Estação Experimental, Laboratórios e Ambientes Externos-Visitas Técnicas. Este profissional possibilitará uma maior interação entre as atividades executadas no âmbito da assistência veterinária e a formação teórico-prática dos discentes.
- 2- Plano de Carreira docente** – O Plano de Carreira Docente, anteriormente, aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade Ciências e Letras de Bragança Paulista foi protocolado no Conselho Estadual de Educação em 28/03/2007. Considerando que este plano não favorecia atividades desenvolvidas na própria Instituição como orientação de TCC, participação em bancas de TCC, orientação de iniciação científica e outras atividades julgadas importantes pela comunidade acadêmica, o mesmo foi modificado e adaptado para este fim. O documento foi aprovado no CONSUP em 2012, protocolado no Conselho Estadual de Educação e registrado no Ministério do Trabalho em fevereiro de 2013 (**ANEXO**). A implantação teve início já no segundo semestre de 2012 pelo enquadramento funcional de professores do quadro docente coerente com a titulação e vínculo institucional.
- 3- Atendimento de animais de grande porte no Hospital Veterinário.** As atividades do curso de Medicina Veterinária que objetivam o atendimento à comunidade, são desenvolvidas, há mais de dez anos, nas dependências do Hospital Veterinário, com extensão para a Estação Experimental.

Durante os primeiros anos o atendimento se fez representado pela assistência clínica e cirúrgica aos animais de companhia, como cães e gatos.

Com as melhorias realizadas nas instalações e a contratação de um número maior de profissionais, o serviço veterinário foi gradativamente sendo ampliado, incluindo-se também animais silvestres, e hoje é composto por um quadro de profissionais especialistas, atendendo um número crescente de animais, tanto na área clínico-cirúrgica como também no diagnóstico por imagem e diagnóstico laboratorial.

No ano de 2011 a instituição fez um investimento maior para a reestruturação física do hospital, momento no qual foi priorizada a área dos grandes animais, recebendo assim um novo e ampliado centro cirúrgico e baias de internação.

Em 2012 foi expandido o programa de aprimoramento veterinário (residência) com a seleção de mais dois profissionais para o atendimento de pequenos animais e um profissional para atendimento de animais de grande porte. Desta forma foi possível ampliar a assistência veterinária para os equinos, bovina e pequenos ruminantes (Quadro 1).

Com um investimento maior na divulgação dos serviços veterinários na mídia local e a elaboração de folder explicativo, a Instituição canaliza o seu interesse em aumentar a sua área de atuação de assistência veterinária, com maior penetração na área rural. Desta forma, ainda incipiente, estão sendo atendidos casos clínicos cirúrgicos diretamente nas propriedades rurais.

Quadro 1: Evolução dos atendimentos veterinários (consultas e cirurgias) realizados em pequenos e grandes animais.

Espécies animais	Ano 2011		Ano 2012	
	Consultas	Cirurgias	Consultas	Cirurgias
Cães e gatos	952	66	1212	255
Equinos, bovinos, ovino	48	08	28*	06*

*Registros apenas do 2º. Semestre de 2012

- 4- **Disciplinas de farmacologia, terapêutica e Bioética ou Deontologia.** Seguindo sugestão desse Egrégio Conselho foi desenvolvida uma nova matriz curricular, semestral contemplando não somente tais disciplinas como outras julgadas importantes para a formação do médico veterinário em tempos atuais (**ANEXO**). Dentre elas pode-se citar: gestão de empreendedorismo, aqüicultura, clínica e patologia de suínos e práticas veterinárias. Além disso está prevista uma carga horária obrigatória de atividades complementares (ACC) a serem cumpridas semestralmente com o objetivo de incrementar a presença dos discentes em atividades aplicadas. Deixamos claro que aguardamos sugestões e propostas de V. Sa antes da sua implementação, prevista para o ano de 2014.
- 5- **Demanda pelo curso e relação candidato/vaga.** Observa-se nitidamente uma melhora na procura pelo curso nos anos de 2011, 2012 e 2013 com as relações candidato/vaga 1,1; 1,3 e 1,8, respectivamente. Em termos de alunos efetivamente matriculados vemos naqueles mesmos anos 30, 48 e 62 alunos. Em pesquisas verbais verificou-se que existe uma busca por parte dos ingressantes para um curso de horário integral e que oferece uma boa proximidade entre docentes e alunos.
- 6- **Implantação do Comitê de Ética do uso de Animais CEUA** – Nosso comitê de ética foi estruturado e encaminhado ao Ministério da Saúde em 2008. Infelizmente, por motivos alheios a nossa vontade, não foi dada a continuidade e devida atenção ao Comitê. Em 2013 o assunto foi retomado com novas nomeações (devido a afastamento de membros) e a Instituição cadastrada junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia. No momento aguardamos os trâmites finais para cadastramento do regulamento próprio junto ao CEUA (**ANEXO**). Acrescento que a Faculdade de Ciências e Letras indicou o meu nome como responsável pelo cadastramento da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) junto ao CONCEA.

Sem mais, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Profa. Dra. M. Raquel de G. Oriani Costa Negro

Vice- Diretora Acadêmica”.

Considerando satisfatória a instrução do presente processo e o atendimento à Deliberação CEE nº 99/2010, bem como a resposta da Instituição aos termos da diligência encaminhada pelo CEE-SP, acolho o Relatório da Comissão de Especialistas, que avaliou *in loco* as condições do Curso e da Instituição, propondo à Coordenação do Curso, ora avaliado, a recomendação de que mantenha as providências com vistas à manutenção dos padrões de qualidade de ensino.

Diante do exposto, submeto à Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação a seguinte conclusão.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Medicina Veterinária, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, pelo prazo de cinco anos.

A presente renovação de reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 11 de junho de 2013.

a) Cons. Milton Linhares
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Cleide Bauab Eid Bochixio, Décio Lencioni Machado, João Cardoso Palma Filho, João Grandino Rodas, Marcos Antonio Monteiro, Milton Linhares, Nina Beatriz Stocco Ranieri e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 12 de junho de 2013.

a) Cons^a Rose Neubauer
Vice-Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 19 de junho de 2013.

Cons^a. Guiomar Namó de Mello
Presidente

PARECER CEE Nº 211/13 – Publicado no DOE em 20/6/2013 - Seção I - Página 22

Res SEE de 26/6/13, public. em 27/6/13 - Seção I - Páginas 45/46

Portaria CEE GP nº 256/13, public. em 02/7/13 - Seção I - Página 62